

## DECRETO Nº 56/2024 De 05 de Fevereiro de 2024

Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, nos dias 12 e 14 de Fevereiro de 2024, por ocasião do Carnaval.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe***, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 84, inciso VI da Constituição Federal e no artigo 53 da Lei Orgânica do Município,

### ***DECRETA***

**Art. 1º.** Ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, nos dias 12 e 14 (segunda-feira e quarta-feira) de Fevereiro de 2024, por ocasião do Carnaval.

**Parágrafo único.** Fica mantida a suspensão do expediente no Ponto Facultativo de 13 de Fevereiro de 2024 (terça-feira), sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

**Art. 2º.** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 05 de Fevereiro de 2024, 434º da Cidade, 202º da Independência e 133º da República.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
**Prefeito Municipal**